LEI Nº 2.574, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Dá denominação do Centro Municipal de Educação Infantil do Jardim Campos Verdes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominado "BEATO ANTONIO FREDERICO OZANAM" o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Área Institucional da Rua Monte Cristo, no Jardim Campos Verdes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 19 de dezembro de 2012.

João Dalmacio Pavinato

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº 165 de 23/12/2012